ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

# LEI Nº 1570/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.000,00, COM REDUÇÀO DE DOTAÇÀO ORÇAMENTÁRIA.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO 05 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO | R$ 16.000,00 |
| U. ORÇ. 01 – Núcleo e Serviços Urbanos | R$ 16.000,00 |
| Atividade 2.027- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública ..... | R$ 16.000,00 |
| 3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos ..... | R$ 16.000,00 |

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, a redução das seguintes dotações:

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO | R$ 12.000,00 |
| Unid. Orç. 01 –Gabinete do Prefeito ..... | R$ 12.000,00 |
| Atividade 2.007 – Criação e Estruturação do Gabinete do Vice-Prefeito ..... | R$ 10.000,00 |
| 3.1.1.1.01.04.00 – Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Sec. Municipais e Vereadores.... | R$ 10.000,00 |
| 3.1.1.3.01..04.00 - INSS – Prefeito, Vce-Prefeito, Sec. Mun. E Vereadores ..... | R$ 2.000,00 |
| ÓRGÃO 05 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO | R$ 4.000,00 |
| U. ORÇ. 01 – Núcleo e Serviços Urbanos | R$ 4.000,00 |
| Projeto 1.014 – Ampliação, Reforma e/ou Melhorias nos Prédios da Adm. em geral.. | R$ 4.000,00 |
| 4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações ..... | R$ 4.000,00 |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em 13 de junho de 2001.**

**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 13 de junho de 2001**

**LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES**
**Secretário Municipal de Administração**